

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****CHAPÉU PARA CARTEIRO COM ABA LONGADA**

ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 111160

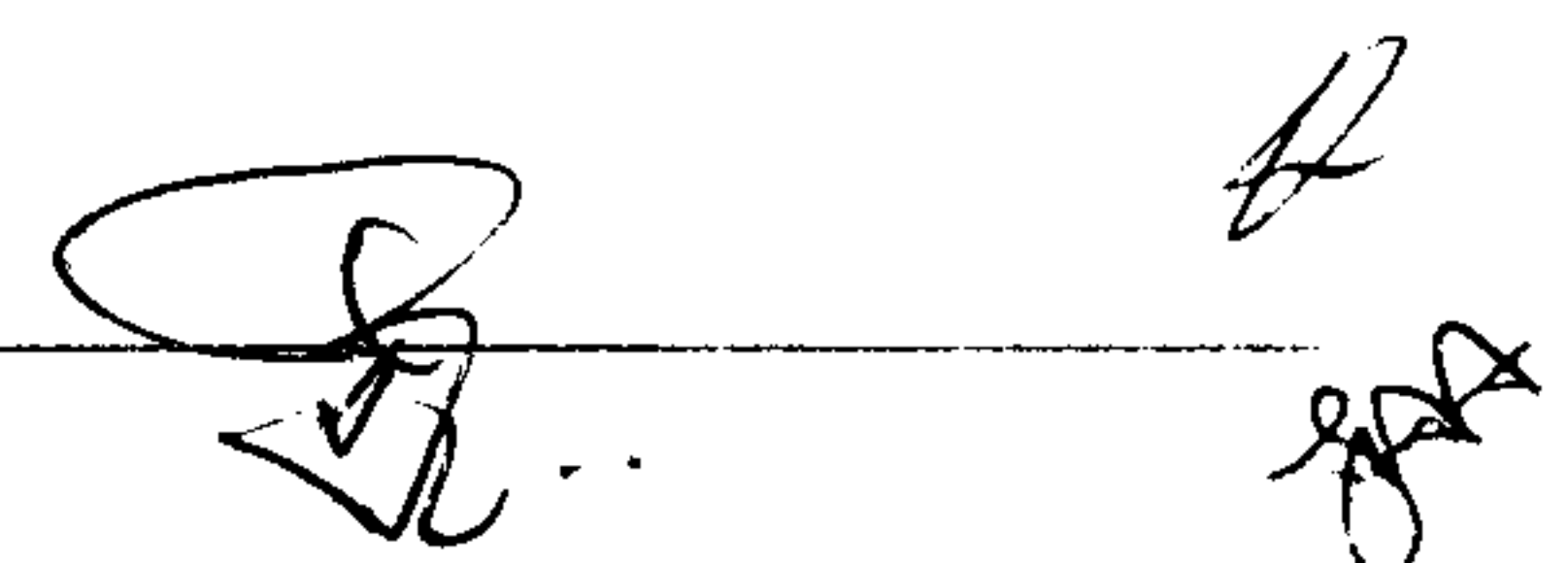
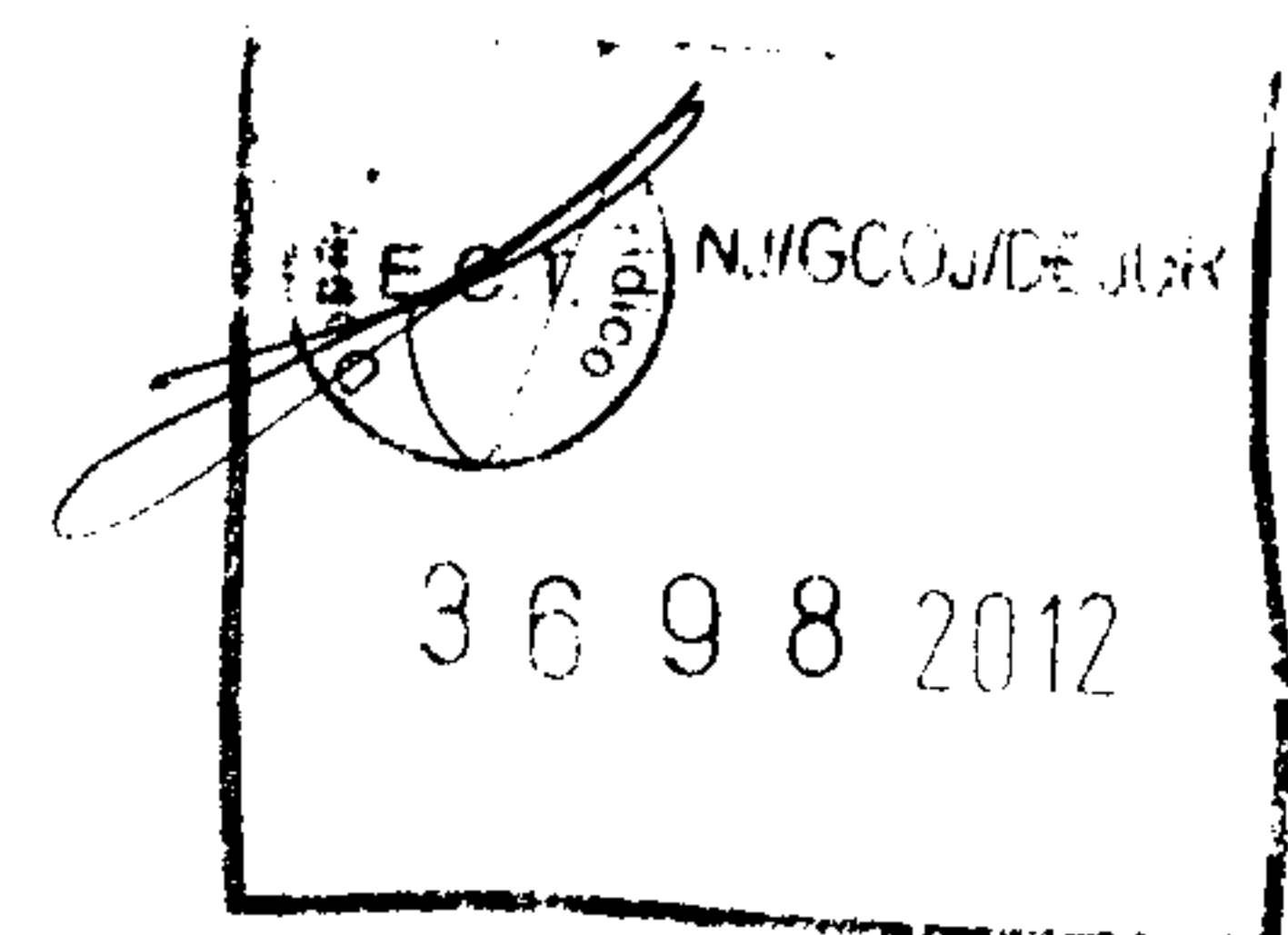
DESENHOS: 01 a 04

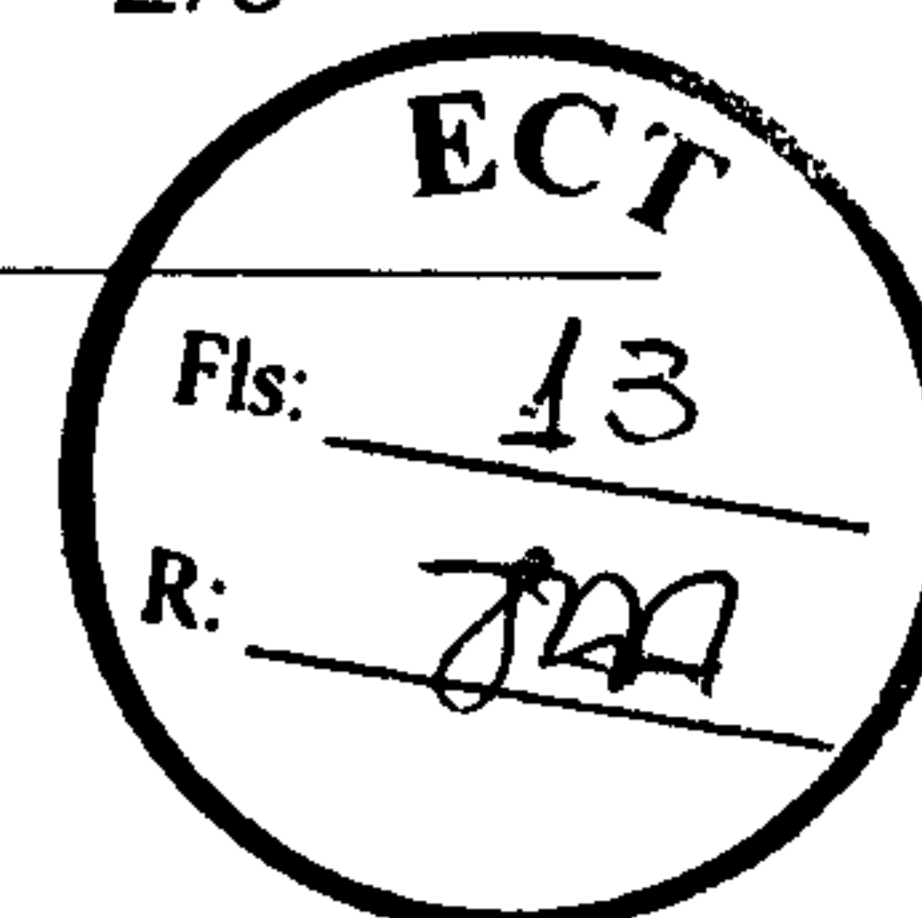
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **CHAPÉU PARA CARTEIRO COM ABA LONGADA**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição:** 02 chapéus de cada tamanho contratado, conforme o aqui especificado, 01 amostra de 100 x 100 cm do tecido, 01 tubo da linha e 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Chapéu formado basicamente de aba e copa, confeccionado em tecido misto poliéster/algodão e de acordo com os desenhos anexos e as características que se seguem.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:**
- 2.2.1 - **Tipo:** Misto - 67% Poliéster/33% Algodão (Ref. Comercial Terbrim/SANTISTA - Unilester/SANTANENSE ou similar)
- 2.2.2 - **Cor:** Azul - Ref. 19-3864 TC/Pantone
- 2.2.3 - **Gramatura:** 230 ± 10 g/m²
- 2.2.4 - **Espessura:** 0,380 - 0,400 mm
- 2.2.5 - **Armação:** Sarja 2:1 ou 3:1





2.2.6 - Contextura:

2.2.6.1 - Urdume: 39-47 fios/cm

2.2.6.2 - Trama: 18-20 fios /cm

2.2.7 - Resistência a Tração:

2.2.7.1 - Urdume: Mínima 17 ± 1 kgf/cm

2.2.7.2 - Trama: Mínima 10 ± 1 kgf/cm

2.2.8 - Solidez da Cor:

2.2.8.1 - Fricção (AATCC - 8):

- Seco: 4-5

- Úmido: 4-5

2.3 - CONFECÇÃO: Será de acordo com os desenhos e as características que se seguem.

2.3.1 - Aba: Formada por uma chapa de polietileno, revestida interna e externamente com o tecido especificado no item 2.2.

2.3.1.1 - Largura da Aba: 160 mm

2.3.1.2 - Costuras de Formação da Aba: Constituída de 16 a 17 costuras concêntricas, ponto fixo, densidade de 3,5 a 4,0 pontos/cm.

2.3.2 - Carneira: Formada por meio de uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5 mm de espessura, uma camada de entretela, revestida externamente mediante tecido 100% algodão, em cor compatível a do tecido do chapéu, com textura que permita adequada absorção do suor.

2.3.2.1 - Altura: 30 ± 1 mm

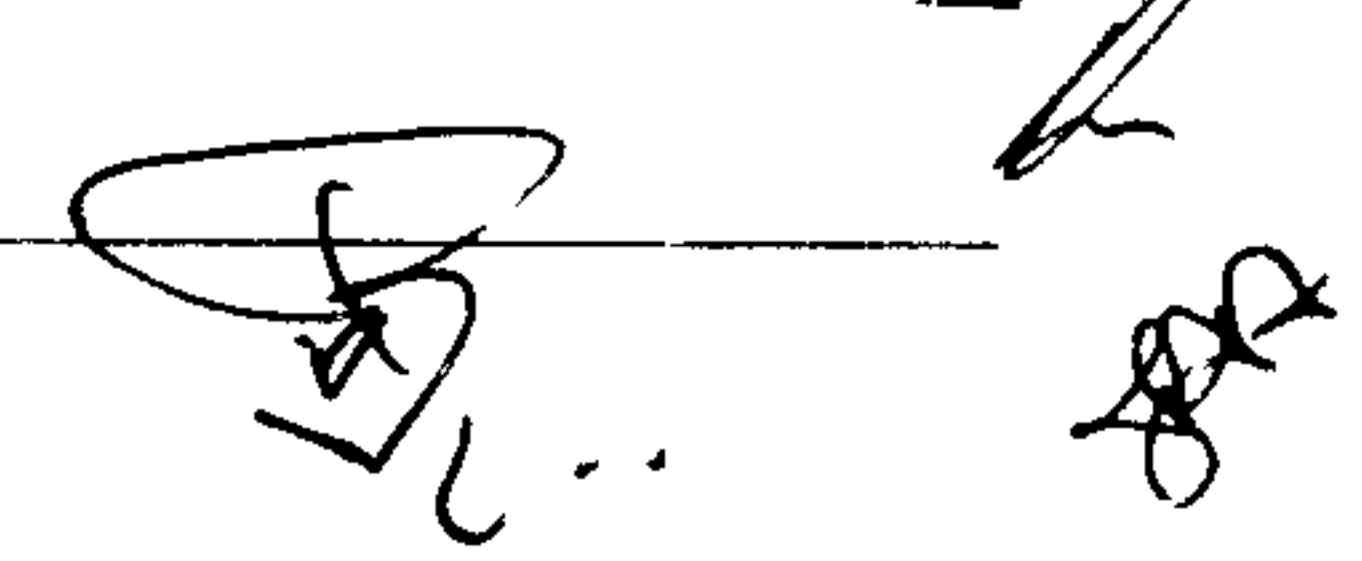
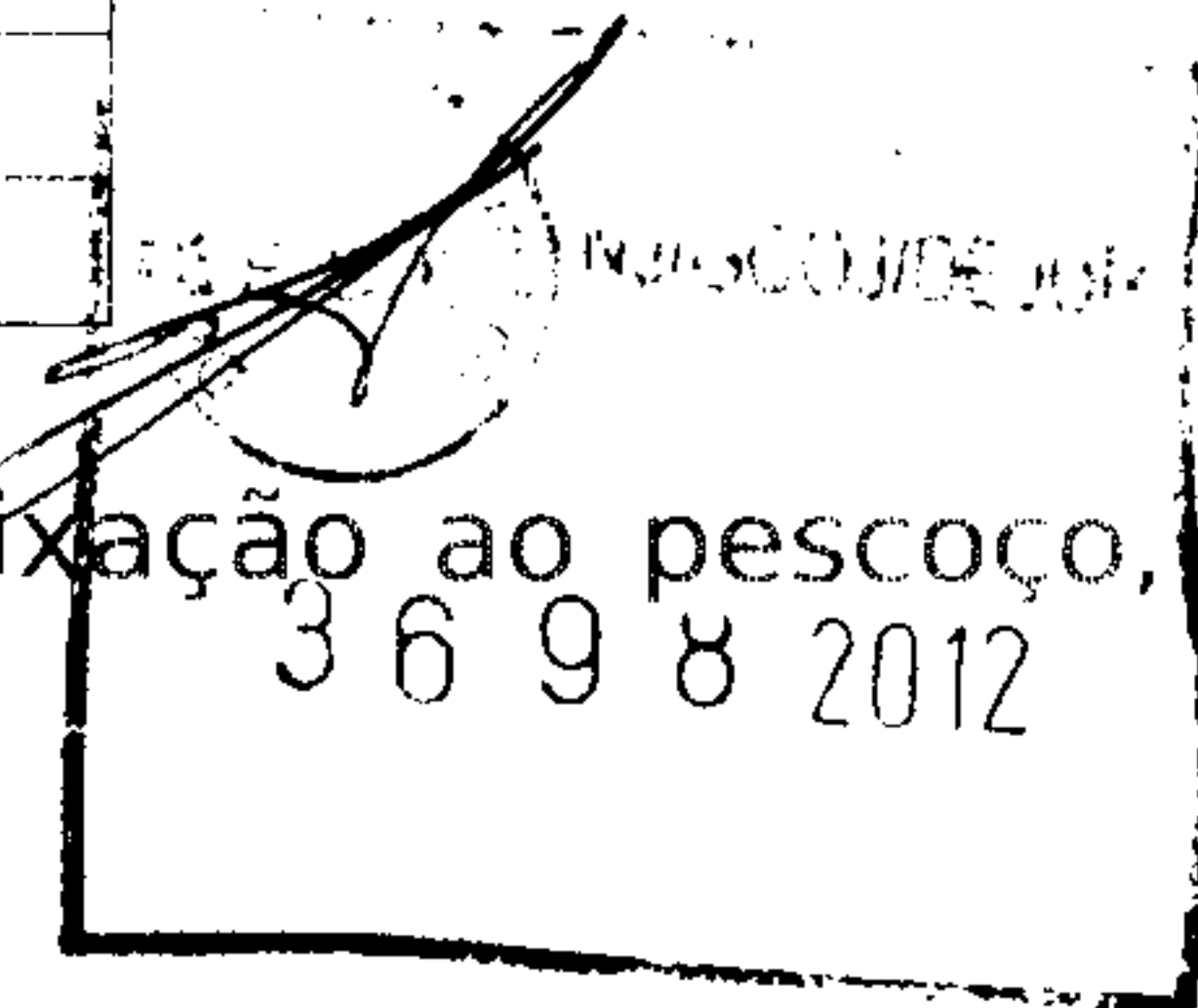
2.3.3 - Copa: Formada por tecido dublado com NT (não tecido - gramatura de 50 a 70 g/m²), em uma camada (tecido simples), de forma a permitir boa armação e aparência do chapéu.

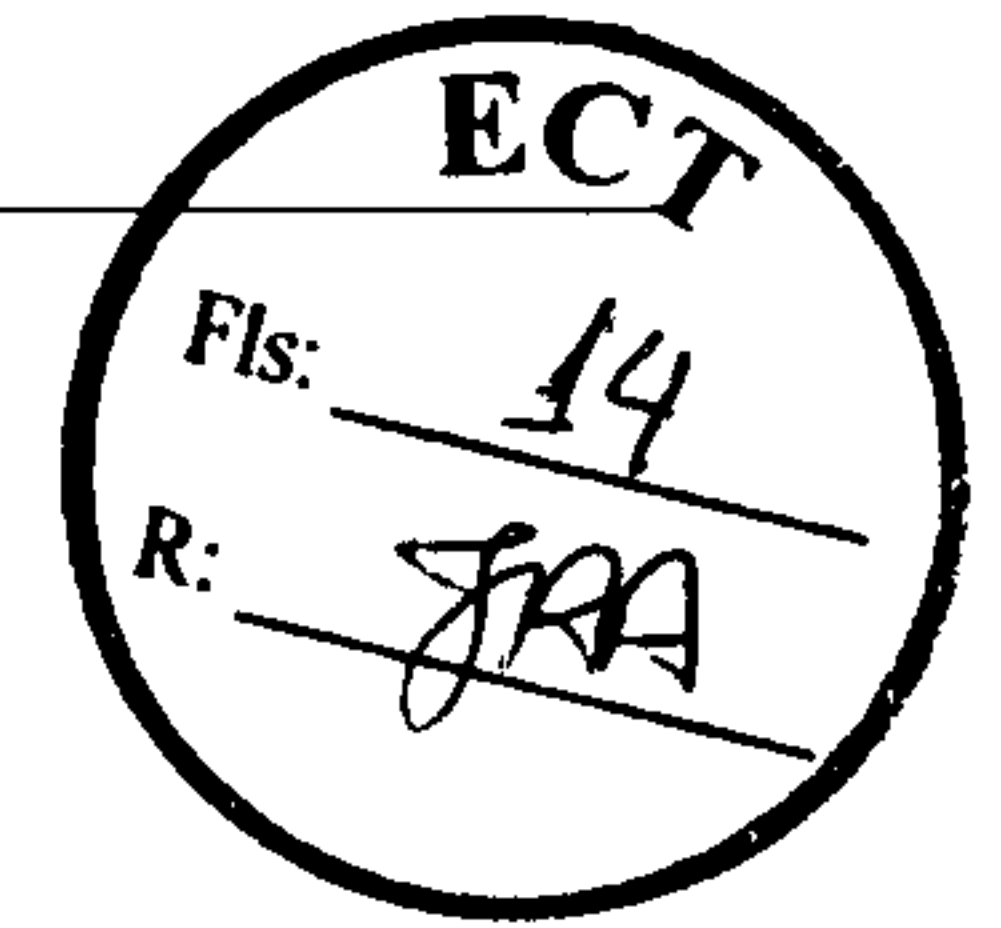
2.3.3.1 - Dimensões: Conforme Des. 01, devendo a circunferência da copa atender à seguinte relação:

TAMANHO	CIRCUNFERÊNCIA DA COPA
P	52 a 55 cm
M	56 a 58 cm
G	59 a 62 cm

2.3.4 - Cadarço: O chapéu deverá possuir cadarço para fixação ao pescoço, com ajuste adequado.

2.3.4.1 - Localização: Nas laterais das abas





2.3.4.2 - Fixação: Através de 02 ilhoses metálicos

2.3.4.3 - Cor: Azul, compatível à cor do tecido.

2.3.5 - Costuras:

2.3.5.1 - Tipo de Ponto: Fixo

2.3.5.2 - Pespointo: Simples

2.3.5.3 - Densidade: 3,5/4,0 pontos/cm

2.3.5.4 - Acabamento: As costuras internas da copa (fechamentos laterais e superior) deverão possuir acabamento através de viés (debrum).

2.3.6 - Impressão:

2.3.6.1 - Processo: Emborrachado direto ou indireto

2.3.6.2 - Motivo: Logomarca da ECT (Assinatura Institucional Síntese)

2.3.6.3 - Cor: Amarelo (Ref. Amarelo Pantone 122 C)

2.3.6.4 - Dimensões e Localização: Conforme desenhos 02 e 03.

2.3.6.5 - Fixação: Por meio de colagem e costura, se o processo de impressão for indireto.

2.4 - AVIAMENTOS:

2.4.1 - Linha:

2.4.1.1 - Tipo: Poliéster/algodão

2.4.1.2 - Cor: Azul, compatível à cor do tecido.

2.4.2 - Ilhós:

2.4.2.1 - Tipo/Material: Metálico

2.4.2.2 - Tamanho: 20

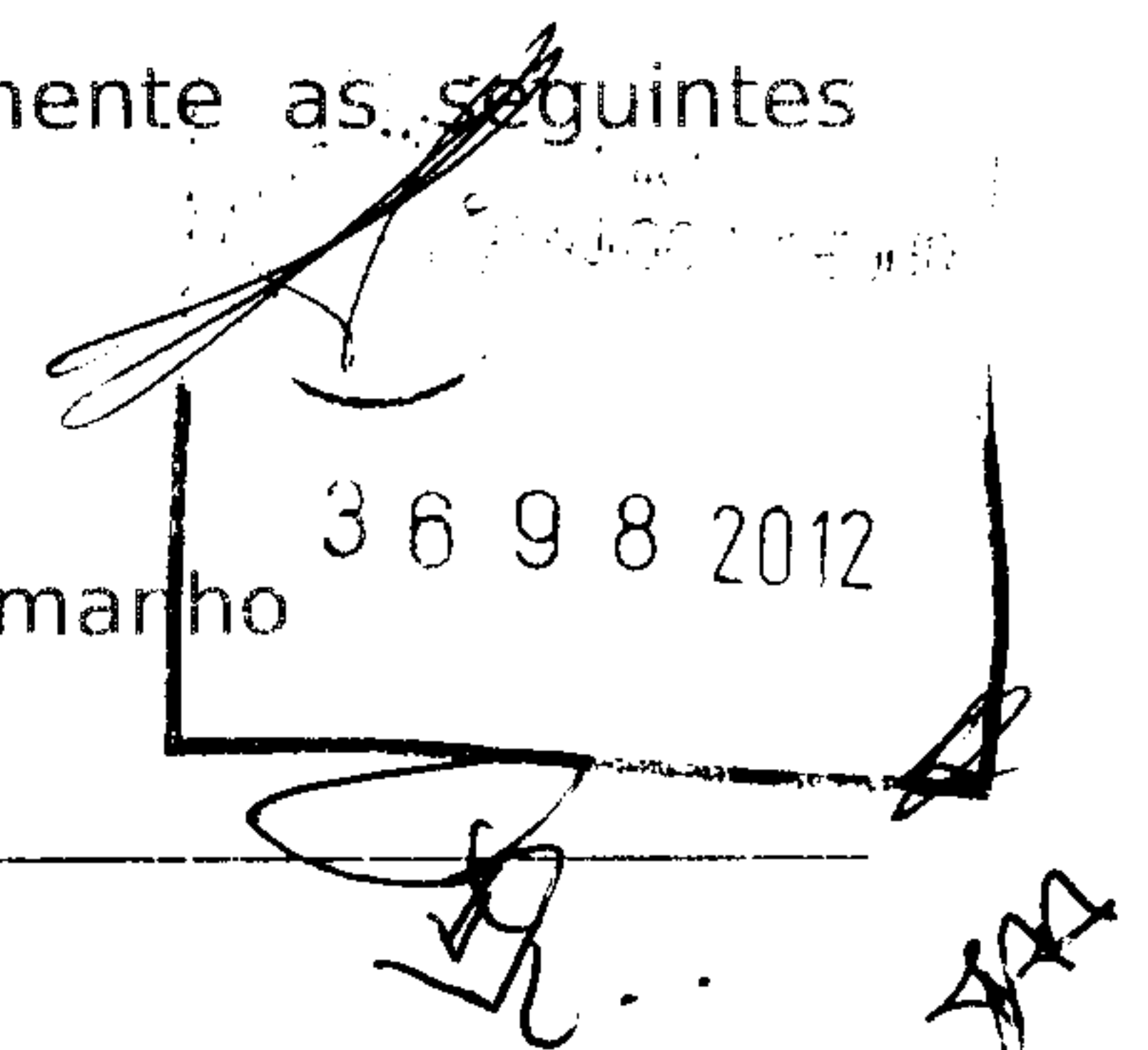
2.4.2.3 - Acabamento: Cromado ou com revestimento na cor preta

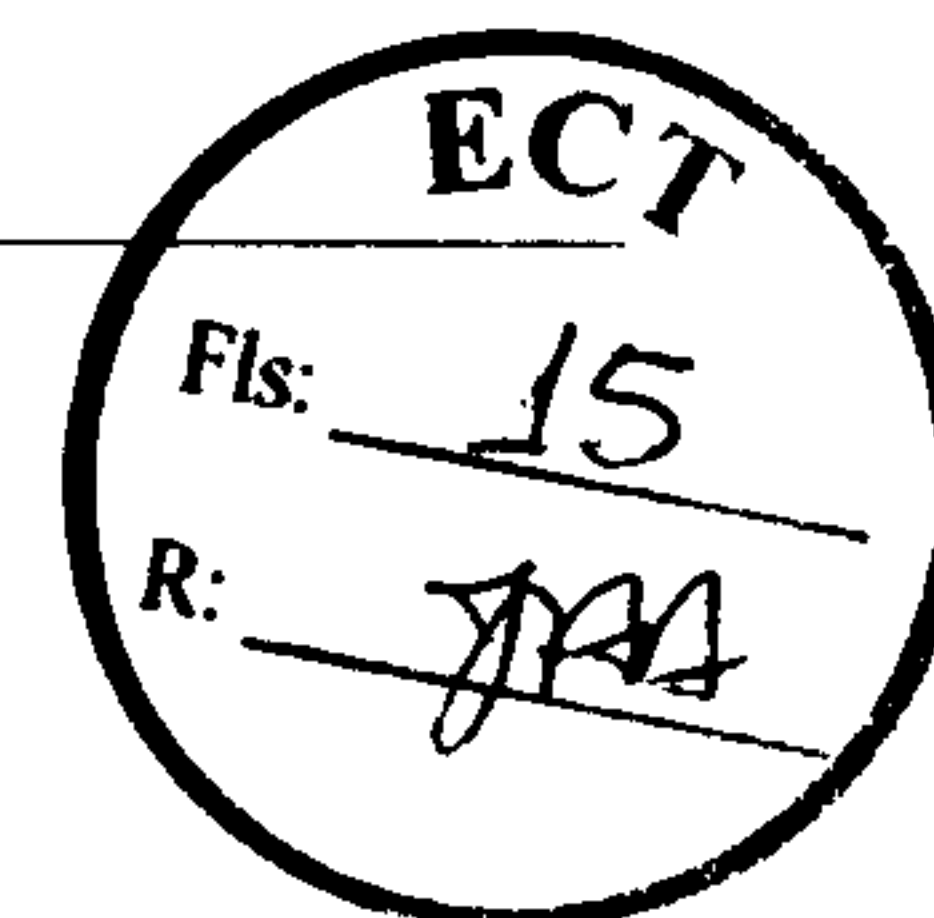
2.5 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.5.1 - Identificação: O chapéu deverá conter internamente as seguintes informações:

2.5.1.1 - Etiqueta do fabricante do tecido

2.5.1.2 - Etiqueta do confeccionista ou fornecedor e tamanho



**2.5.1.3 - Informações Obrigatórias:**

- Indicação do tamanho;
- Identificação fiscal;
- País de origem, por extenso;
- Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição, em porcentagem;
- Cuidados para a conservação do produto (lavagem, alvejamento, secagem, passagem a ferro, limpeza a seco).

2.5.2 - Tecido: Será isento de quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação do chapéu.

2.5.3 - Costuras: Não deverão apresentar descontinuidades, desvios e enrugamentos.

2.5.4 - Limpeza: O chapéu deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.

2.5.5 - Acabamento Geral: O chapéu aqui especificado deverá apresentar bom acabamento e boa apresentação.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**3.1 - EMBALAGEM:**

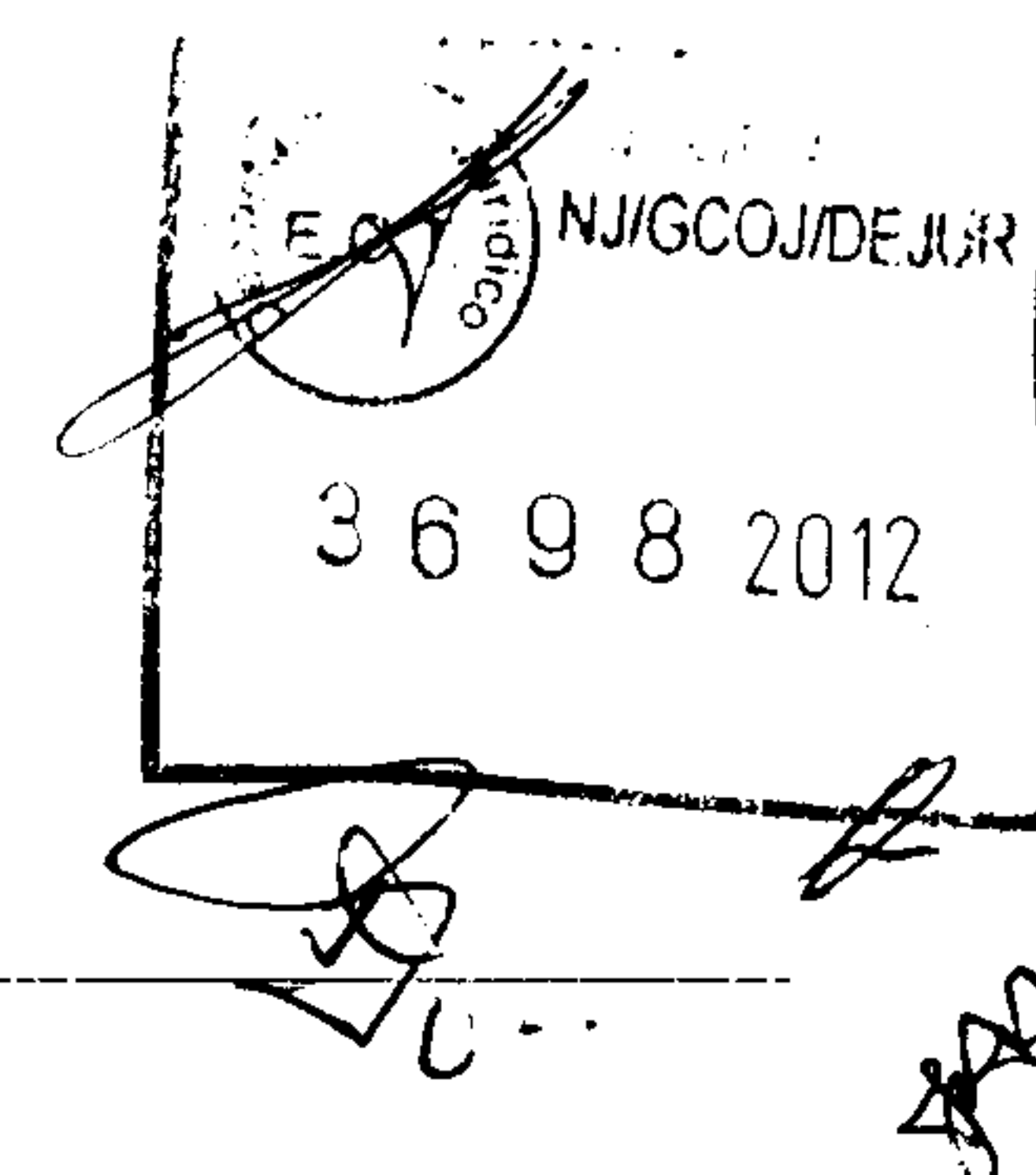
3.1.1 - Embalagem Individual: Saco plástico fechado por fita adesiva ou solda eletrônica e com indicação externa do tamanho do chapéu.

3.1.2 - Embalagem de Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, contendo 50 chapéus.

3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura (máxima 100 cm), profundidade (120 cm) e largura (100 cm). Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

3.2 - ROTULAGEM CAIXAS: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

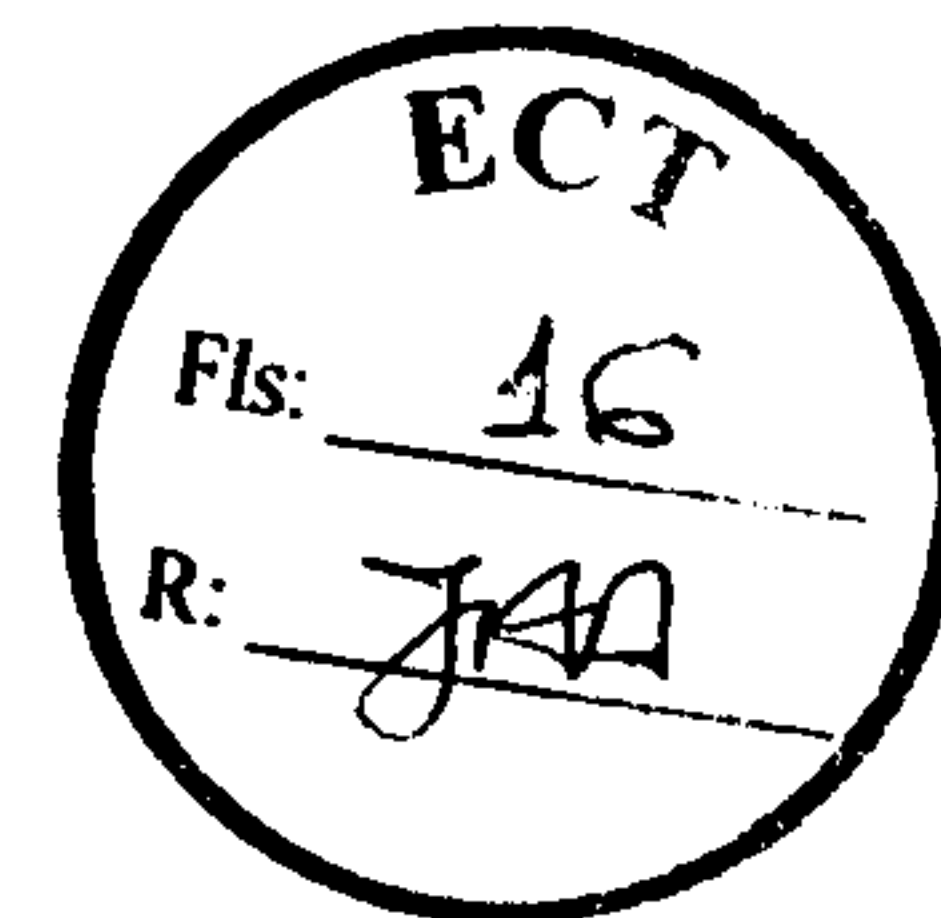
- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Chapéus Acondicionados;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento.





3.3 - ROTULAGEM PALETES: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas;
- Número da Paleta/Total do Lote;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento.



CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Tecido):

- Unidade de Produto: 01 (um) chapéu
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

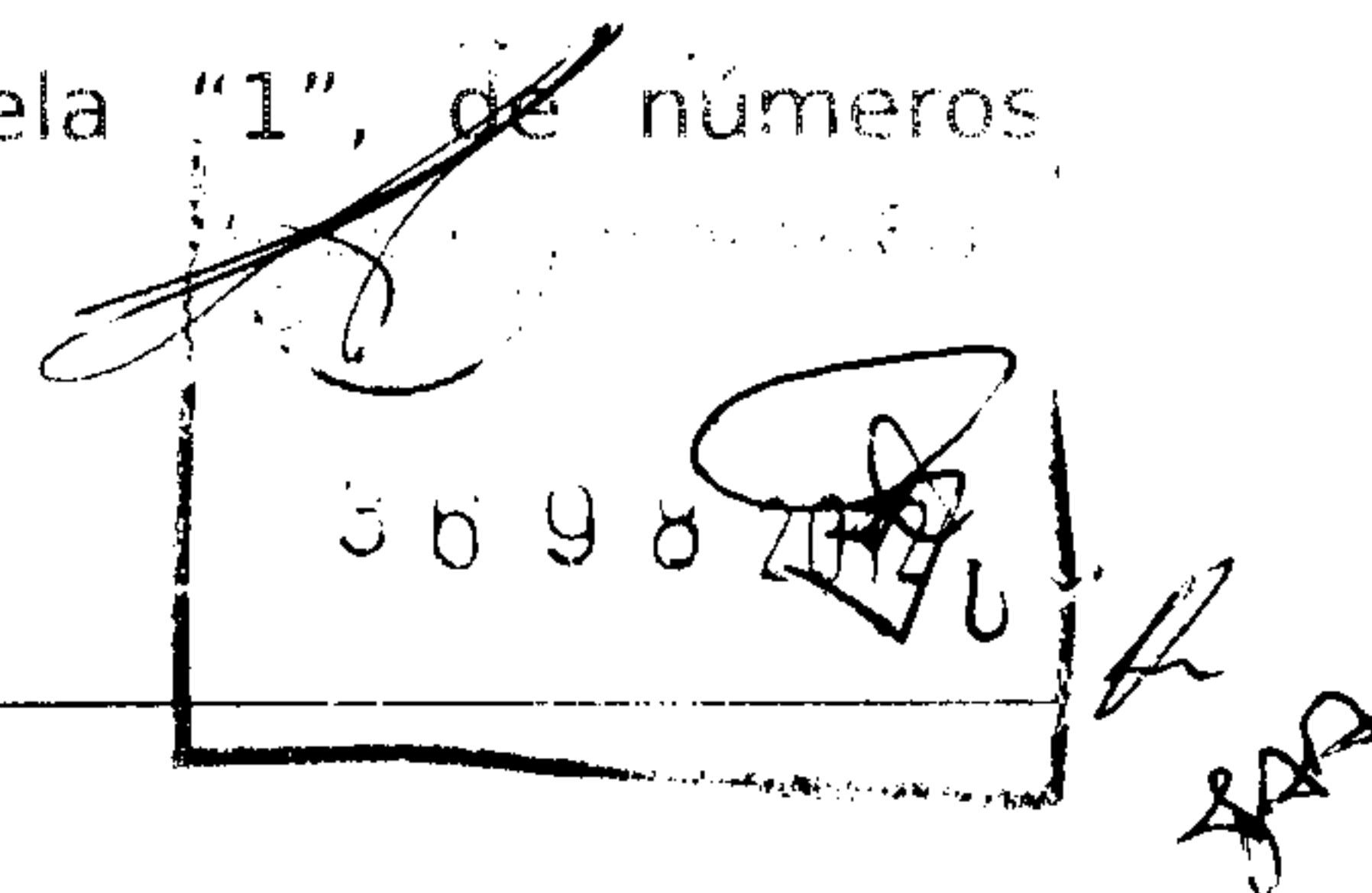
OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do tecido, definidas no item 2.2 desta especificação.

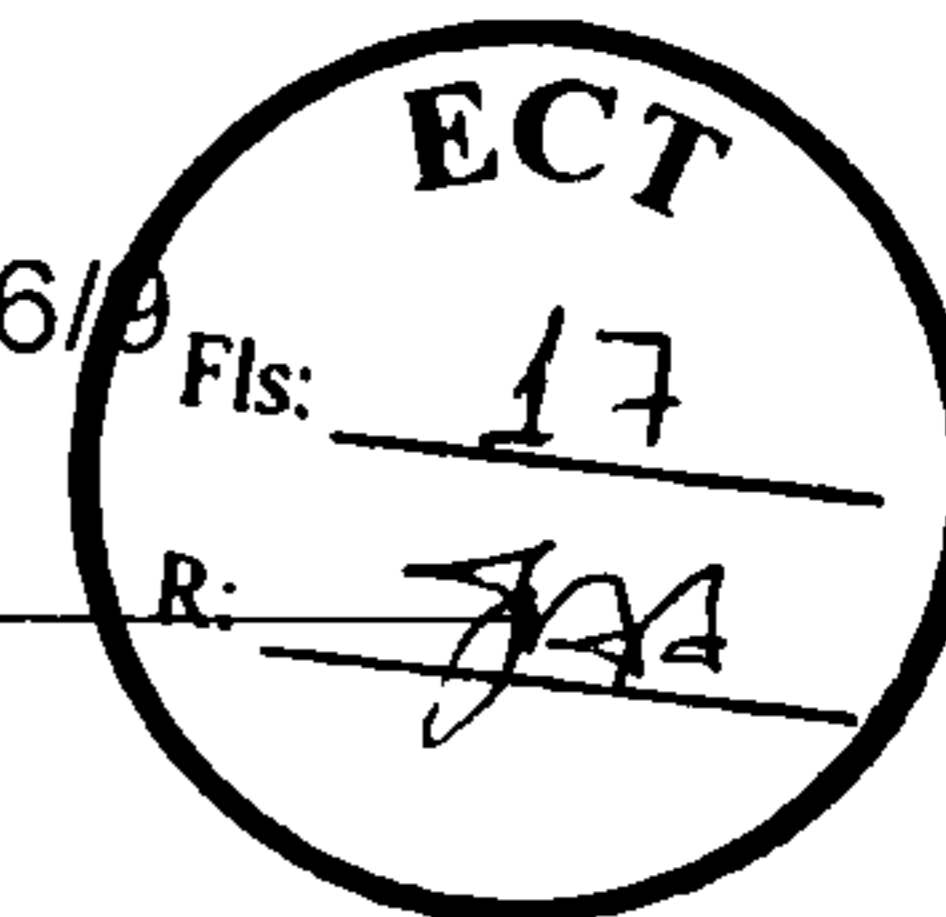
4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) chapéu
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.





4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 29 de novembro de 2011.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

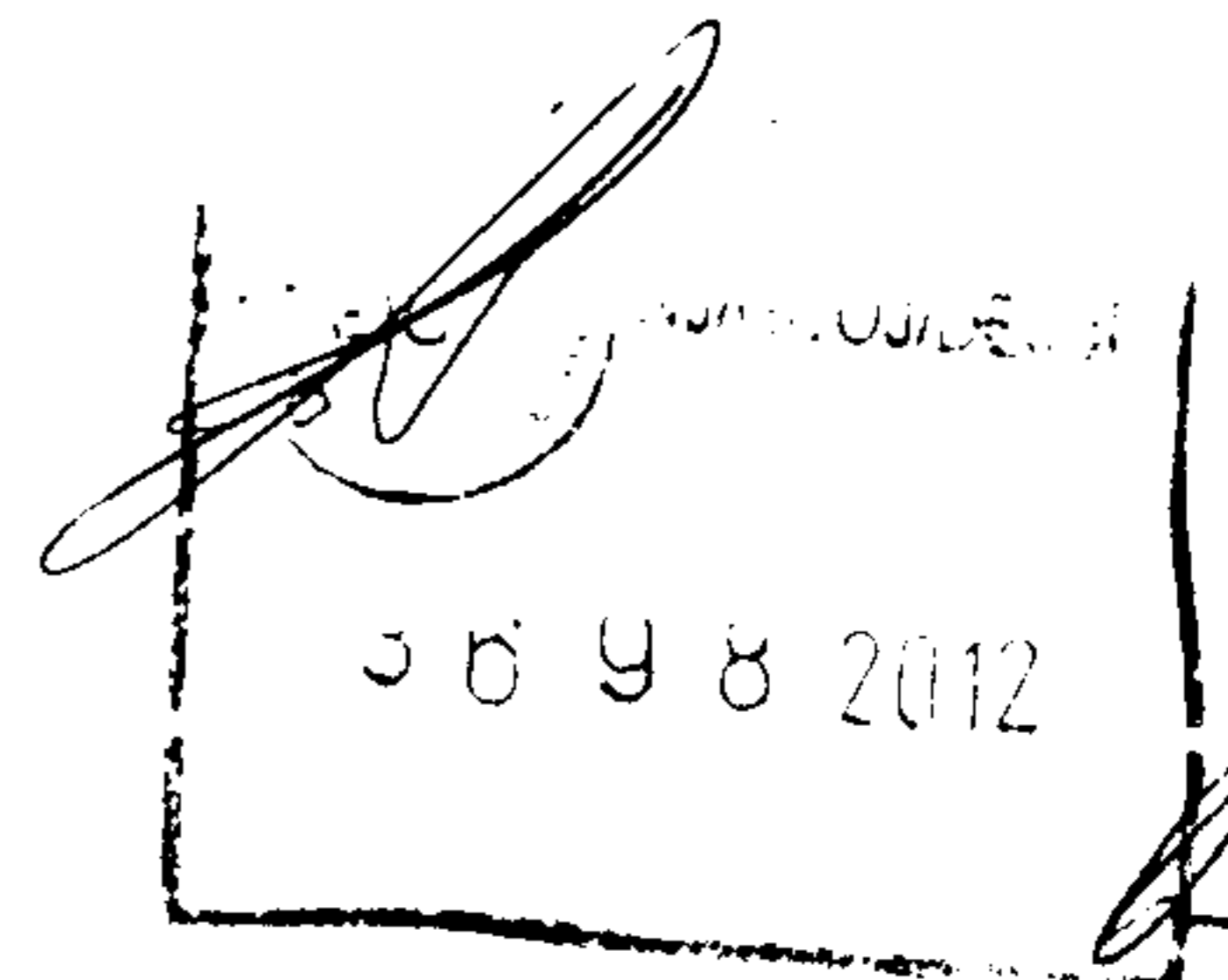
Juliana Alcântara Andalo
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC
Matricula 8.013.155-7

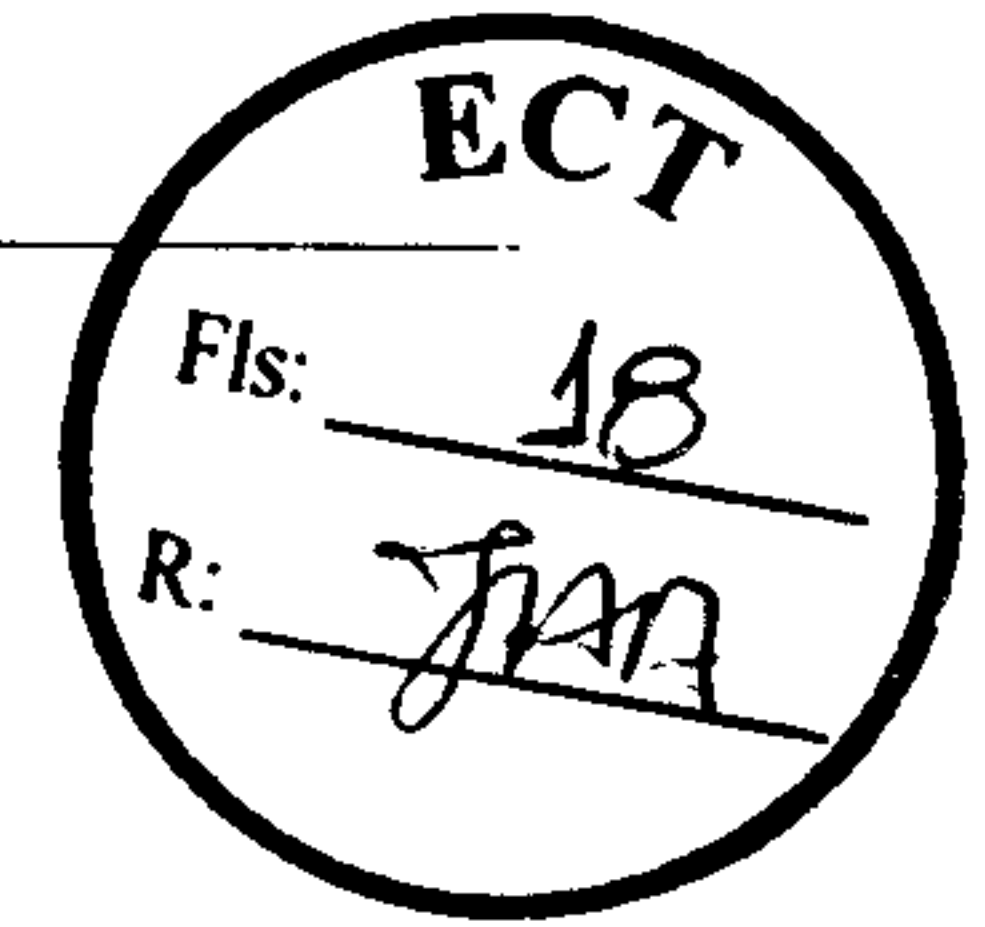
GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matricula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D

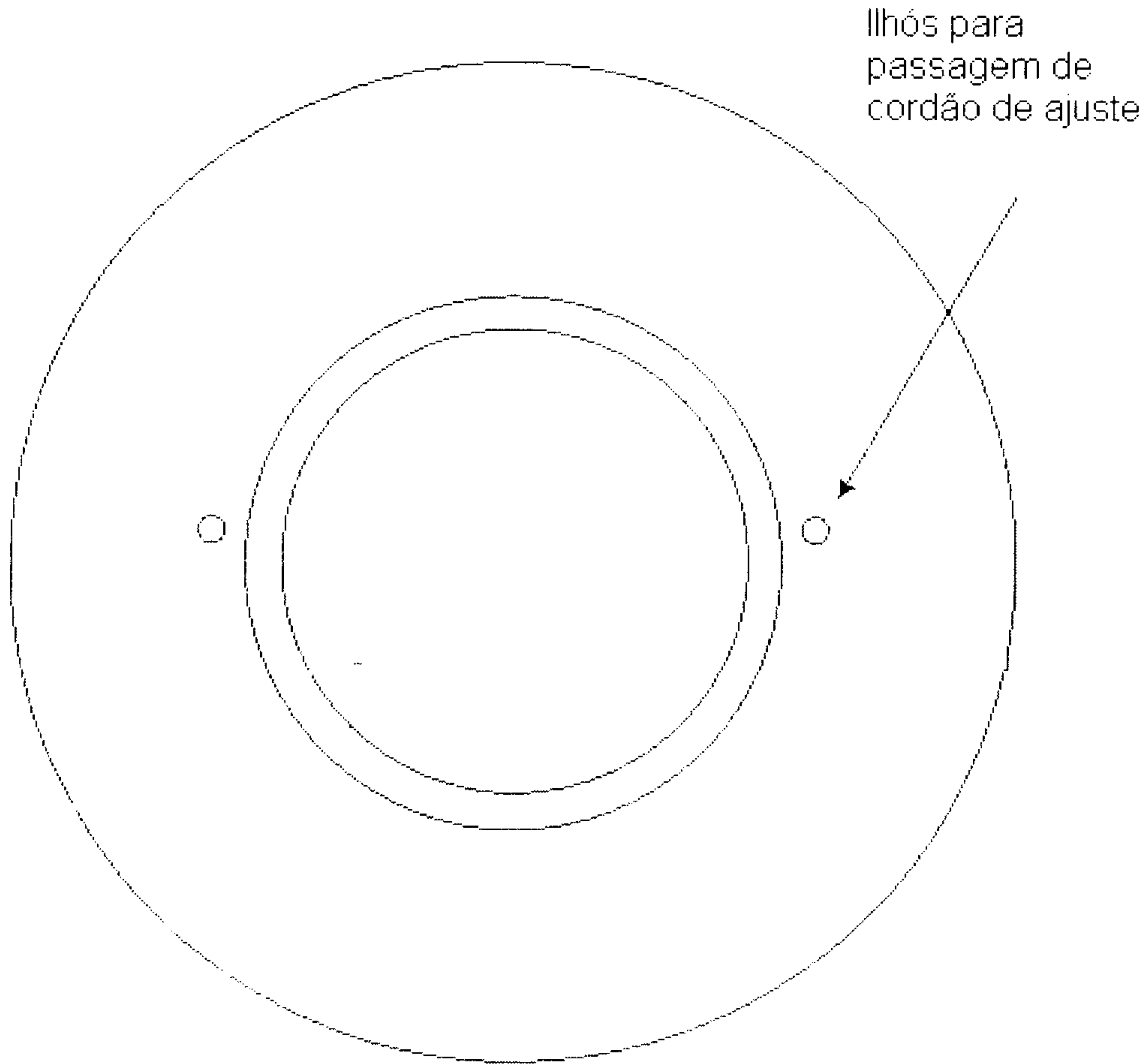
APROVADO PELO DESAP

Ronaldo Sergio Lourenço Leite
Matricula 8.009.613-1
Gerente Corporativo de
Ergonomia no Trabalho
GERG/DESAP/ECT

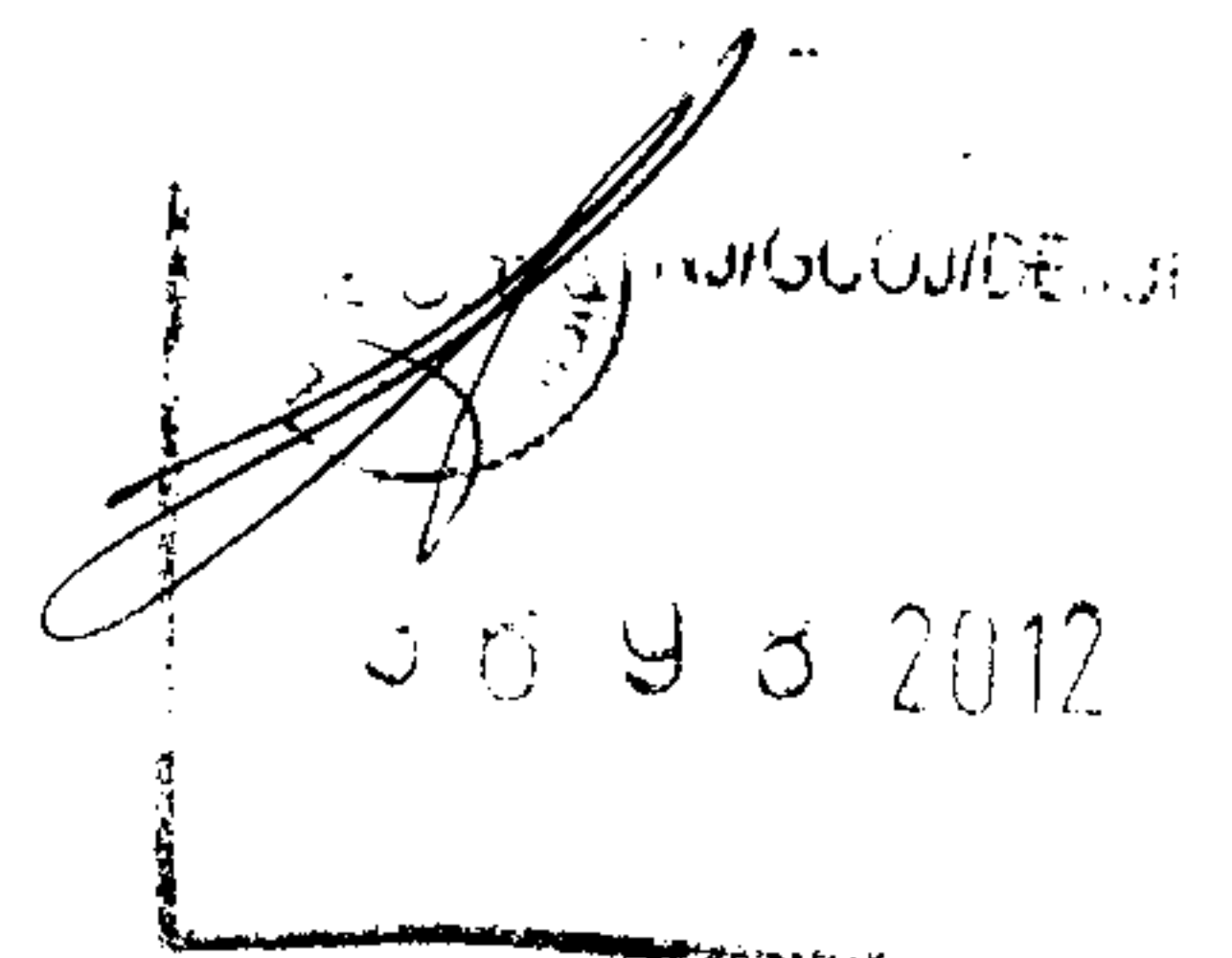




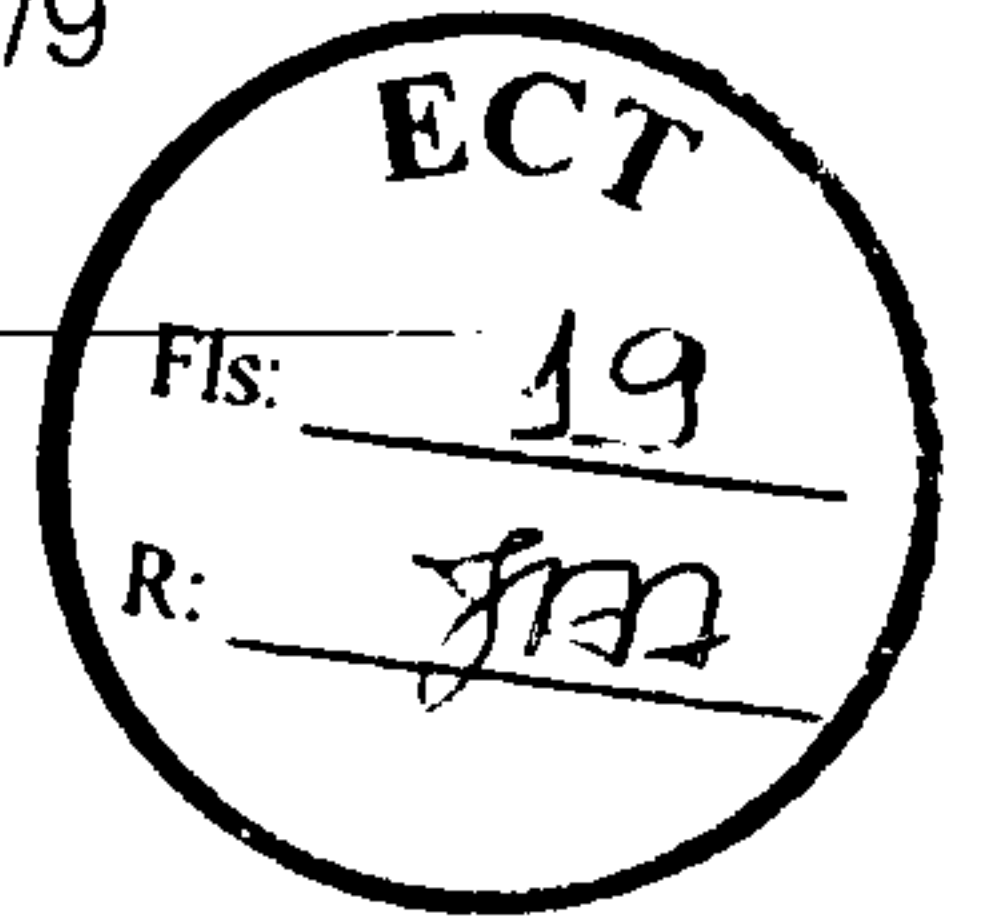
DES. 01 - DETALHES DE CONFECÇÃO



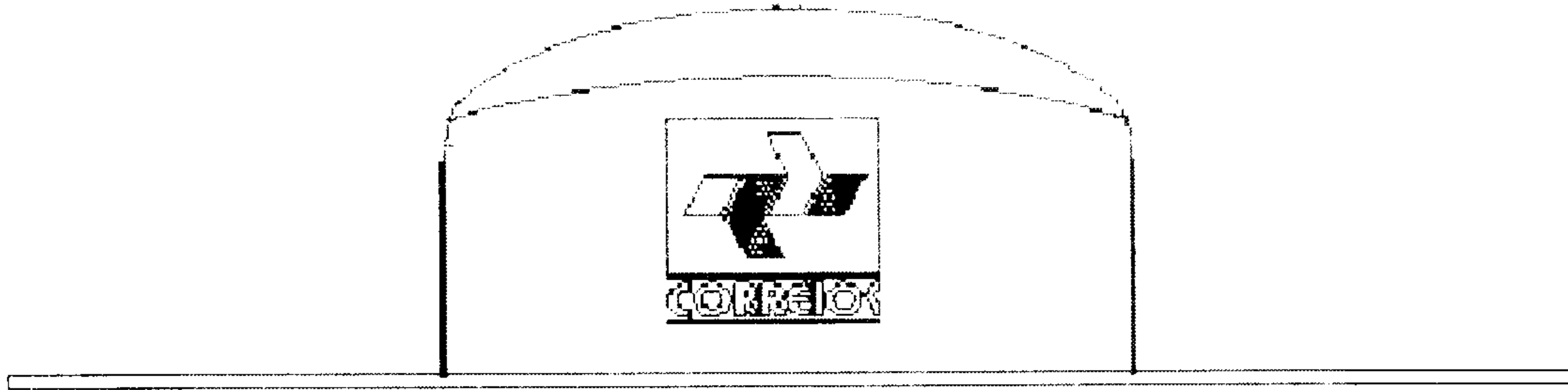
VISTA SUPERIOR



JAA

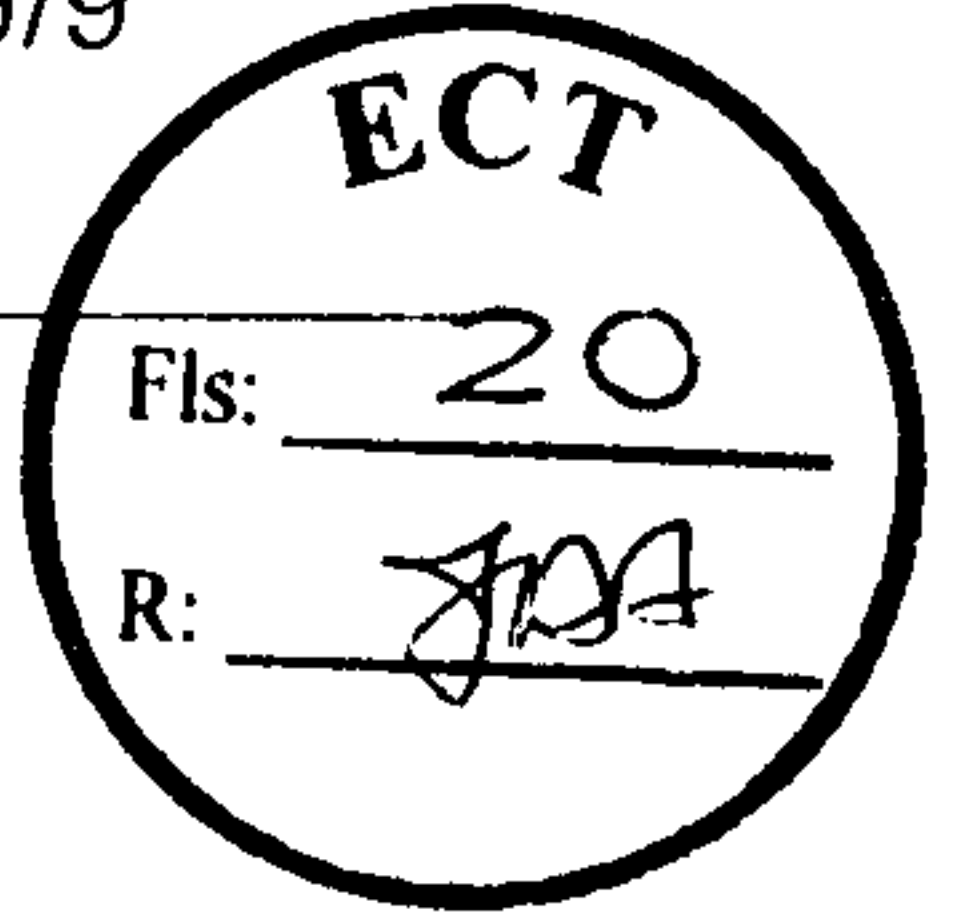


DES. 02 – DETALHES DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO



VISTA FRONTAL

2012 8 0 2
8132



DES. 03 – DETALHES DE IMPRESSÃO

